



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 854/2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Requer a constituição de comissão representativa nos termos que especifica**

Nos termos do Art. 136 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero, pela constituição de Comissão Representativa para viagem a Brasília/DF, nas datas de 18 e 19 de setembro de 2019, para participar de uma apresentação do projeto Reintegra Hortolândia, conforme proposta SICONV: 030225/2019.

Fundamentalmente serão discutidas as possibilidades de liberação de verbas através de Emendas Parlamentares e a apresentação de projetos que envolvem o interesse público.

Pela relevância do tema, solicito que após ouvido Plenário, seja autorizado a Comissão Representativa desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 06 setembro de 2019.

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Luiz Carlos Motta - PR/SP

Ofício nº 240/2019 LCM

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCIO ALVARO ANTONIO**  
Ministro de Estado do Turismo  
Esplanada dos Ministérios, Bloco U – 3º andar  
Brasília – DF  
70065-900

**Assunto: Solicita viabilizar projeto de Convênio, do município de HORTOLÂNDIA/SP.**

Brasília, 05 de julho de 2019.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito viabilizar projetos de Convênio cadastrados para o município de **Hortolândia/SP**, no âmbito do programa de infraestrutura turística conforme abaixo:

1. **Nº da Proposta SICONV: 025186/2019 – R\$ 200.000,00**  
**Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos**
2. **Nº da Proposta SICONV: 025168/2019 – R\$ 200.000,00**  
**Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Teatro Municipal**

Certo de contar com a sua atenção, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Deputado **LUIZ CARLOS MOTTA**  
PL-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Luiz Carlos Motta - PR/SP

Ofício nº 244/2019 LCM

A Sua Excelência o Senhor  
SERGIO MORO  
Ministro de Estado da JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T  
Brasília – DF  
70064-900

**Assunto: Solicita viabilizar projeto de Convênio, do município de HORTOLÂNDIA/SP.**

Brasília, 05 de julho de 2019.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito viabilizar projeto de Convênio cadastrado para o município de **Hortolândia/SP**, conforme descrito abaixo:

1. **Nº da Proposta SICONV:** 030225/2019 – R\$ 1.304.000,00  
**Objeto:** “Projeto REINTEGRA” - Implantação de programa municipal de atendimento e apoio ao egresso do sistema prisional

Certo de contar com a sua atenção, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Deputado LUIZ CARLOS MOTTA**  
**PL-SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

### PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE EGRESSOS DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA-SP

#### I - Identificação

##### 1. Identificação do projeto

- Local de Execução: Hortolândia – SP
- Duração: 24 meses
- Resumo do Projeto: O presente projeto visa a implantação de programa municipal para reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional, o qual deverá englobar um conjunto de ações inter-relacionadas que tenham por objetivo a qualificação profissional e o aumento das condições de empregabilidade, além do apoio psicossocial para o retorno do egresso ao convívio comunitário.

##### 2. Identificação da Entidade Proponente

- Nome: Prefeitura Municipal de Hortolândia
- CNPJ: 67.995.027/0001-32
- Data da Fundação:
- Registro no CNPJ:
- Endereço completo: Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585.
- Bairro: Remanso Campineiro
- Município: Hortolândia
- CEP: 13184-472.
- UF: São Paulo
- Número de Telefone e Fax com DDD: (19) 3965-1400 / Ramais: 8217 / 8214
- E-mail: dtgr.smids@hortolandia.sp.gov.br
- Página na WEB (site): www.hortolandia.sp.gov.br

##### 3. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente

- Nome: Ângelo Augusto Perugini
- CPF: 377.210.706-00
- RG: 10.387.825-7
- Órgão expedidor/UF: Secretaria de Segurança Pública / SP
- Profissão: Professor
- Cargo: Prefeito Municipal
- Estado Civil: Divorciado
- Número de Telefone com DDD: (19) 3965-1400
- E-mail: prefeito@hortolandia.sp.gov.br

#### Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

#### 4. Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto

- Nome: Cláudia Maria Melo da Silva
- Cargo: Chefe de setor
- Número de Telefone com DDD: (19) 3965-1400
- Número de Celular com DDD: (19) 99641-0589
- E-mail: claudiasilva@hortolandia.sp.gov.br

#### 5. Identificação da Entidade Interveniente

- Nome:
- CNPJ:
- Data da Fundação:
- Registro no CNPJ:
- Endereço completo:
- Bairro:
- Município:
- CEP:
- UF:
- Número de Telefone e Fax com DDD:
- E-mail:
- Nome do Representante Legal:
- CPF:
- RG:
- Órgão expedidor/UF:
- Cargo:
- Número de Telefone com DDD:
- E-mail:

## II - Descrição do Projeto

### 6. Justificativa.

Infelizmente a discussão sobre o apoio à reintegração de egressos do sistema prisional, via programas sociais, é um assunto pouco explorado. Embora as discussões e debates no meio acadêmico sobre a prisão e seus efeitos não seja recente, trabalhos e estudos realizados nas últimas quatro décadas apontam a ineficácia da prisão quanto à reintegração social das pessoas que cumprem a pena privativa de liberdade. Programas de apoio destinados a esses indivíduos se tornam um caminho que pode auxiliar e contribuir para a inclusão social desses sujeitos, minimizando os efeitos negativos do aprisionamento. Numa perspectiva mais ampla, estes programas podem colaborar, inclusive, para a redução dos índices de reincidência.

No Brasil, programas destinados a esse público atuam, principalmente, no âmbito do atendimento psicossocial, inserção no mercado de trabalho e qualificação profissional. Muitas iniciativas são executadas por entidades filantrópicas, ou por meio de parcerias e convênios firmados com prefeituras, estados e universidades.

O sujeito egresso é definido de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 7210 de Execução Penal, como o: I – Liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída da unidade prisional; II – O liberado condicional em período de prova.

A prisão, na visão de Erving Goffman, é uma instituição total, o isolamento nesses estabelecimentos provoca, segundo Goffman "mortificação ou mutilação do eu". (GOFFMAN, 2001).

Durante o aprisionamento, o sujeito é "despojado de seu papel social", pois ele não é mais reconhecido pelo nome, mas sim pelo Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias do Ministério

#### **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

da Justiça); todos usam as mesmas vestimentas; alguns pertencem essenciais, como os documentos, são confiscados; as refeições são servidas no mesmo horário; as visitas são controladas; suas correspondências e intimidades são violadas; suas atitudes diante das pessoas que trabalham na prisão são de total submissão.

Para Thompson (1976), a prisão constitui um sistema peculiar no qual se opera o “sistema de poder”. Para ele, a prisão deve ser entendida, então, como um sistema social.

A prisão não se configura como um local promotor de bem-estar, pois sua função primordial é afastar os indivíduos considerados infratores da sociedade e “moldá-los aos requerimentos normativos da sociedade”. (PAIXÃO, 1987).

Em consonância com os autores acima citados, Coelho (2005) afirma:

De fato, como pode pretender a prisão ressocializar o criminoso quando ela o isola do convívio com a sociedade e o incapacita, por essa forma, para as práticas de sociabilidade? Como pode pretender reintegrá-lo ao convívio social quando é a própria prisão que o impele para a “sociedade dos cativos”, onde a prática do crime valoriza o indivíduo e o torna respeitável para a massa carcerária? (p.32)

No Brasil, além do recorte racial, o viés socioeconômico é determinante na composição da população carcerária. A única efetividade em lidar com as transgressões às normas socialmente instituídas via encarceramento é a manutenção de um poder estatal de punir e a estigmatização seletiva de ilegalidades praticadas pelos indivíduos oriundos de segmentos populares.

Assim, grande parte das pessoas que passa pelo sistema prisional enfrenta grandes dificuldades de retorno à sociedade. Dentre os entraves percebidos estão: a falta de documentos pessoais; pouca escolaridade e/ou quase nenhuma qualificação profissional; falta de assistência jurídica adequada, desencadeamento ou potencialização de transtornos psíquicos ocasionados pela experiência prisional somado ao tratamento precário das unidades prisionais, o uso e abuso de álcool e outras drogas; pouco apoio comunitário/institucional; falta de moradia (já que alguns egressos vivem em situação de rua) e, por fim, dificuldades de inserção no mercado de trabalho atrelado ao estigma e ao preconceito ilustram o difícil caminho a ser trilhado por aqueles que passaram pela prisão.

Diante desse contexto, a partir da década de 90, surgem inúmeros programas voltados à população egressa do sistema prisional no Brasil. Nesse sentido, o mesmo Estado que julga, prende e reprime, passa a atuar via programas sociais junto às pessoas que passaram pelo sistema prisional como forma de minimizar os efeitos do aprisionamento.

No Brasil e nos países da América Latina, os programas baseiam-se, sobretudo, no apoio psicossocial e jurídico, em ações de qualificação profissional e inserção laboral, que, em tese, deveriam ser oferecidos ainda durante a permanência no cárcere. Nesse sentido, esses programas assumem a responsabilidades de “reintegrar socialmente” aqueles que passaram pela experiência prisional, com ações por vezes pontuais, limitadas e fragmentadas. Os programas destinados a egressos do sistema prisional existentes no Brasil assumem a responsabilidade de “ressocialização” e “reintegração social”.

Segundo o Mapa da Violência 2018, levando em consideração as cidades da região metropolitana de Campinas, Hortolândia configura com uma taxa de violência de 14,6 % (taxa/100 mil habitantes) e uma incidência de pobreza de 24,01% de sua população, dos assassinatos ocorridos nas cidades que fazem divisa com Campinas, 58,02% foram praticados em Hortolândia.

Hortolândia possui, segundo dados informados em 11/06/2019 no site da Secretaria de Administração Penitenciária, uma população carcerária de 6.555 indivíduos, divididos entre Penitenciária II “Odete Leite de Campos Critter” com 1.575 indivíduos, Penitenciária III de Hortolândia com 1.560 indivíduos, CDP Hortolândia com 1.455 indivíduos e CPP Hortolândia com 1.965 indivíduos.

No município de Hortolândia foi instalado um CAEF (Central de Atendimento ao Egresso e Famílias) onde fazem o atendimento e acompanhamento de 1.200 famílias e 170 pessoas em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade.

Como alternativa ao enfrentamento da pobreza e situações de vulnerabilidade e risco social, foi criado através da Lei Municipal 3.591/2018 o Programa ACERTE (Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação), onde o indivíduo é atendido com uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), mais uma cesta básica de alimentos no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), por 20 horas semanais, devendo o munícipe dar contrapartida em atividades nos

### **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

diversos departamentos e secretarias municipais e em entidades sociais do município. Essa carga horária semanal se divide em 16 horas na Estação de Vivência e 4 horas em cursos de qualificação profissional. Na Lei que criou o Programa ACERTE já se prevê o atendimento de 3% das vagas disponíveis para egressos do sistema prisional. Porém diante da demanda apresentada acima, oriunda de uma população carcerária que, em virtude de um custo de vida mais barato, alimenta um processo migratório das famílias destes encarcerados, engrossando a população vulnerável nas periferias. A Prefeitura de Hortolândia, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, vem propor a criação do Projeto Reintegra Hortolândia, dentro do Programa ACERTE.

O município propõe atender 40 (quarenta) pessoas exclusivamente egressos do sistema prisional. Onde receberão uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), mais uma cesta básica de alimentos no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e dariam contrapartida de 16 horas semanais no programa de coleta seletiva do município, 4 horas semanais deverão cumprir em cursos de qualificação profissional, também oferecidos pelo projeto. Os usuários do Projeto Reintegra Hortolândia, devem se adequar às regras impostas pelo Programa ACERTE, quanto à retomada dos estudos, devendo estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA), aqueles que não tem o ensino fundamental completo podem permanecer no programa por até 36 meses, aqueles que não tem o ensino médio completo podem ficar até 18 meses e aqueles que já possuem o ensino médio completo ou ensino superior, podem permanecer no programa por até 12 meses.

### 7. Objetivos.

#### 7.1. Objetivo geral:

Implantação de programa municipal de atendimento e apoio ao egresso, o qual deverá englobar um conjunto de ações que tenham por objetivo a reinserção do egresso no convívio comunitário e recolocação no mercado de trabalho formal, promovendo o desenvolvimento local e territorial sustentável visando à superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda.

#### 7.2. Objetivos Específicos:

Objetivo específico 1:	Proporcionar uma renda mínima mensal para subsistência do egresso e sua família.
Objetivo específico 2:	Desenvolver um programa de qualificação profissional que visa o aumento das condições de empregabilidade para reinserção do egresso no mercado de trabalho formal.
Objetivo específico 3:	Proporcionar um tratamento cognitivo e acompanhamento psicossocial através de rodas de conversa e escuta qualificada, para ajudar o egresso em sua reintegração ao convívio social e comunitário.
Objetivo específico 4:	Fomentar o empreendedorismo entre os indivíduos egressos do sistema prisional, como forma de geração de renda.
Objetivo específico 5:	Engajar os egressos nos trabalhos do programa de coleta seletiva do município e promover vivências e experiências em educação ambiental, sustentabilidade e cooperativismo ao mesmo tempo em que os reconhecemos como sujeitos que contribuem para o aumento da quantidade e qualidade da coleta de materiais recicláveis.

#### Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

### 8. Metas.

Meta 1	Ampliar a coleta seletiva no município, abrangendo o maior bairro do território Jardim Amanda.
Meta 2	Desenvolver um programa de educação e intervenção ambiental.
Meta 3	Contratar profissional de psicologia para realizar acompanhamento cognitivo e apoio psicológico. Implantação de Rodas de Conversa e Escuta Qualificada.
Meta 4	Realizar um programa de qualificação profissional para aumentar as condições de empregabilidade das pessoas egressas do sistema prisional.

### 9. Etapas e cronograma de execução:

Meta	Atividade	Valor (R\$)	Início	Término	
Meta 1	Etapa 1.1	Aquisição de caminhão	R\$ 260.700,00	Mês 1 Setembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
	Etapa 1.2	Aquisição de carroceria de caminhão	R\$ 19.470,00	Mês 1 Setembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
	Etapa 1.3	Aquisição de uniformes para o Projeto Reintegra Hortolândia	R\$ 100.000,00	Mês 3 Novembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
	Etapa 1.4	Aquisição de EPIs para o Projeto Reintegra Hortolândia	R\$ 1.536,30	Mês 3 Novembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
	Etapa 1.5	Pagamento de bolsa auxílio no valor de R\$710,00 mais uma cesta básica no valor de R\$115,00, para 30 egressos.	R\$ 594.000,00	Mês 1 Setembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
Meta 2	Etapa 2.1	Aquisição de material gráfico para campanha de educação ambiental sobre coleta seletiva	R\$ 34.000,00	Mês 2 Outubro/2019	Mês 4 Janeiro /2020
Meta 3	Etapa 3.1	Contratação de psicólogo clínico por 24 meses com salário de R\$ 2.351,50, média conforme CBO 2515-10, para 30 horas semanais, com encargos R\$ 3.954,76.	R\$ 94.914,24	Mês 1 Setembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
Meta 4	Etapa 4.1	Contratação de empresa especializada para oferecer cursos de qualificação profissional em áreas de manutenção predial, construção civil, serviços administrativos e informática.	R\$ 200.000,00	Mês 1 Setembro/2019	Mês 24 Setembro/2021
<b>TOTAL</b>		<b>1.304.620,54</b>			

### 10. Metodologia:

O presente projeto de implantação de um programa de apoio à reinserção do egresso do sistema prisional ao mercado de trabalho formal no município de Hortolândia terá a gestão da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, através do Departamento de Trabalho e Geração de Renda em

#### Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cujo propósito será de englobar um conjunto de ações que tenham por objetivo o aumento das condições de empregabilidade de egressos do sistema prisional para retorno destes ao mercado de trabalho formal e sua reintegração no convívio social e comunitário, promovendo o desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda.

O Projeto Reintegra Hortolândia será desenvolvido dentro do Programa ACERTE (Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação), porém com vagas exclusivamente para egressos do sistema prisional, visando a ampliação da coleta seletiva e a realização de programa de educação ambiental. Além de coletores os bolsistas do projeto serão agentes multiplicadores de uma educação para a conservação, preservação de recursos naturais e sustentabilidade.

O projeto será realizado a partir dos cinco objetivos específicos estabelecidos, cujas ações serão desenvolvidas de forma integrada e inter-relacionadas. O município propõe atender 30 (trinta) pessoas exclusivamente egressos do sistema prisional. Onde receberão uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), mais uma cesta básica de alimentos no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e darão contrapartida de 16 horas semanais no programa de coleta seletiva do município, 4 horas semanais deverão cumprir em cursos de qualificação profissional, também oferecidos pelo projeto. O Programa ACERTE é regulamento pela Lei Municipal nº 3.591-2018 e o bolsista do Projeto Reintegra Hortolândia deve observar as condicionalidades impostas pela legislação citada, quanto à obrigatoriedade das 16 horas semanais de contrapartida, à obrigatoriedade de conclusão dos estudos formais, à obrigatoriedade de participação nos cursos de qualificação profissional e quanto à faltas justificadas e injustificadas.

Para o desenvolvimento pleno deste objetivo específico, o Programa ACERTE já possui uma estrutura administrativa e operacional, além de recursos de salas de aula descentralizadas em 4 regiões do município, sendo necessário apenas a contratação de empresa especializada para ministrar o conteúdo dos cursos.

A forma de acesso dos egressos ao projeto será através do CAEF (Centro de Apoio ao Egresso e Famílias) em funcionamento no município de Hortolândia, a seleção dos 30 (trinta) bolsistas a serem atendidos pelo projeto deve ser feita por técnicos deste serviço e encaminhados ao CRAs (Centro de Referência da Assistência Social) para avaliação das vulnerabilidades como determina a legislação que regulamenta o Programa ACERTE.

Além dos cursos de qualificação profissional os bolsistas do projeto também participarão de rodas de conversa com escuta qualificada de profissional de psicologia, com o objetivo de ajudá-los a lidar com os efeitos negativos que o aprisionamento possa ter causado para sua reinserção no convívio social e comunitário. Como exemplo citamos a carga de preconceito que carrega o egresso quando busca uma colocação no mercado de trabalho formal.

### **11. Resultados esperados:**

- Acompanhar e avaliar durante 24 (vinte e quatro) meses, a Execução das atividades propostas em nosso Plano de Trabalho (Vide Metodologia), através de um Sistema Gerencial

#### **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

de aferição mensal, já implantado no Departamento responsável pela execução do Convênio, neste caso, o Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária, intitulado HPlan. (vide figura abaixo).

- Capacitar os egressos inseridos no projeto de forma a aumentar sua condição de empregabilidade, ajudando-os a conseguirem um emprego formal ou de se tornarem empreendedores gerando emprego e renda.
- Melhorar quantitativa e qualitativamente a coleta seletiva no município com a adesão dos bolsistas ao programa de educação ambiental.
- Fortalecer o atendimento aos egressos do sistema prisional no município de Hortolândia, visando a ampliação do atendimento.

#### **IV - Descrição do Território**

##### **12. Histórico e situação socioeconômica do território, do segmento econômico e da população a ser beneficiada.**

O município de Hortolândia está situado na região sudeste do Estado de São Paulo, a 125 km da capital com uma área de 62,4 km<sup>2</sup>. Compõem a região metropolitana de Campinas e limita-se a 25 km deste município, 09 km. do município de Sumaré e 16 km. do município de Monte Mor, e é composto por cento e quatro bairros.

Em meados dos anos 70, Hortolândia representava cerca de 24% do território compreendido por Sumaré e tornou-se responsável pela maior parte dos recursos gerados, ultrapassando 60% do total da arrecadação; entretanto não havia investimentos na proporção de sua contribuição. Cresceu um movimento pela emancipação que se concretizou em 19 de maio de 1991. Emancipada, em 1993 contava com uma população de 80.000 habitantes. A projeção do IBGE, referente CENSO 2010, estima a população de Hortolândia para 2018 em 227.353 habitantes, o que representa uma densidade demográfica de 3.046,16 habitantes / Km<sup>2</sup>.

No geral Hortolândia desde a sua emancipação vem registrando crescimento populacional de 6,73% ao ano valor bastante superior e significativo, em relação aos municípios que compõem a região metropolitana de Campinas, que apresentam índices de 1,5%, segundo site do SEADE está previsto um crescimento de 1,83% da população em 2019.

O crescimento econômico de Hortolândia pode ser observado com o crescente número de empreendimentos imobiliários que estão sendo implantados na cidade, o grande aumento do número de indústrias que se instalaram no município, bem como a grande expansão do comércio local, o que configura um grande atrativo para o aumento demográfico.

Apesar deste crescimento, a situação socioeconômica de uma grande parcela da população de Hortolândia é bastante desfavorável e alerta para uma situação de pobreza, visto que os rendimentos não dão conta de suprir as mínimas carências, haja vista a dependência de grande parte da população dos serviços de emergências sociais.

A predominância etária da população é de adultos na faixa de 25 a 60 anos que representa 47,82%, sendo as demais faixas representadas por 21,38% de crianças e adolescentes na faixa de 0 a 14 anos, 19,91% de jovens na faixa de 15 a 24 anos e 10,89% de idosos acima de 61 anos

##### **Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

(SEADE). Hortolândia possui, segundo dados informados em 11/06/2019 no site da Secretaria de Administração Penitenciária, uma população carcerária de 6.555 indivíduos, divididos entre Penitenciária II "Odete Leite de Campos Critter" com 1.575 indivíduos, Penitenciária III de Hortolândia com 1.560 indivíduos, CDP Hortolândia com 1.455 indivíduos e CPP Hortolândia com 1.965 indivíduos.

Esses dados demonstram a necessidade de uma política voltada ao atendimento de egressos do sistema prisional e de suas famílias, visto que muitas famílias mudam-se de outros municípios e até de outros estados para Hortolândia, no intuito de estar próximo de seu familiar encarcerado, gerando assim, uma demanda aos serviços de assistência social, habitacional e de saúde para o município.

### 13. Detalhamento da base territorial do projeto:

Território 1: Será considerado como território para fins de execução do presente projeto toda área do município de Hortolândia.	Municípios: Hortolândia – SP
---	------------------------------

### 14. Público beneficiário do projeto:

O público beneficiado constitui-se de pessoas acima de 18 anos, residentes no município de Hortolândia, em situação de pobreza extrema ou em situação de pobreza e vulnerabilidade social. Exclusivamente egressos do sistema prisional.

Número de Beneficiários	Diretos	Indiretos
Indivíduos	30	
Famílias	30	

### 15. Políticas de atendimento ao egresso desenvolvidas pelo proponente

Foi criado pela através da Lei Municipal 3.591/2018 o Programa ACERTE (Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação), que determina o atendimento obrigatório de 3% de egressos do sistema prisional.

No município de Hortolândia foi instalado um CAEF (Central de Atendimento ao Egresso e Famílias) onde fazem o atendimento e acompanhamento de 1.200 famílias e 170 pessoas em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, com o apoio da Prefeitura através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

### 16. Valor total do projeto:

Fonte do Recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Repasso M.J.S.P.	1.291.574,33		1.291.574,33
Contrapartida	13.046,21	---	13.046,21
Total	1.304.620,54		1.304.620,54

### 17. Cronograma de Desembolso.

Parcela	Mês/Ano	MJSP/DEPEN	Contrapartida	Total
Parcela 1	Setembro/2019	1.169.084,24	---	1.169.084,24
Parcela 2	Outubro/2019	34.000,00	---	34.000,00
Parcela 3	Fevereiro/2020	88.490,09	13.046,21	101.536,30
<b>TOTAL PARCIAL</b>		1.291.574,33	13.046,21	---

#### Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura da Cidade de  
**HORTOLÂNDIA**

**TOTAL DO DESEMBOLSO**

1.304.620,54

### Referências Bibliográficas

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Disponível em: <danielafeli.dominiotemporario.com/doc/ALESSANDRO

BARATTA Ressocializacao e controle social.pdf>. Acesso em: 05/06/2019.

BRASIL, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, DF: DO, 13/07/1984.

COELHO, Edmundo C. **A oficina do diabo** – e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro: Record. 2005.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir?** Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

INSTITUTO LATINO AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E DO TRATAMENTO DO DELINQUENTE. **Avaliação do atendimento à população egressa em São Paulo**: 2003/2004, Brasília, 2004.

THOMPSON, Augusto. F. G. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976.

BRASIL. IBGE. **Panorama das cidades**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/hortolandia/panorama>> Acesso em: 11/06/2019.

FUNDAÇÃO SEADE. **Perfil dos municípios paulistas**: 2019. São Paulo, 2019. Disponível em: <[www.perfil.seade.gov.br](http://www.perfil.seade.gov.br)> Acesso em: 11/06/2019.

### Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Endereço: José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13184.472  
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br](mailto:trabalhoerenda@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)